

Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115 Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2024/703

Centro de Custo:

33 - SECRE.AGRICULTU, INDÚSTRIA E COMER

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 29/08/2024

Dados	da	Despesa	
-------	----	---------	--

Cód Total por Despesa P/A Despesa Prog. Rec. Cat. Desp. Exercicio Órgão Unid. Fun. S.Fun. 635 R\$576,00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO 333903039000000 122 2 2603 2024

DE VEÍCULOS

333903000000000

MATERIAL DE CONSUMO

633

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

		Valores do tipo médio	de cotação		X-7. 5/1-1	
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	24487 - GANCHO FORJADO OLHAL COM TRAVA 5 TON	UN	3,0000	192,0000	576,00
	Fornecedor 244 - BELLO) AUTOPECAS LTDA			192,0000	576,00
	Totalizad	or do tipo médio de cotação		3,0000	192,0000	576,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de Gancho para uso das máquinas da frota municipal.

Justificativa: Aquisição de Gancho para uso das máquinas da frota municipal.

Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.



Município de Coronel Pilar CNPJ: 04.215.013/0001-39

CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115 Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Reserva Dotação

N°394

				00.
	Processo de Comp	ora: null	Data:	28/08/202
Classificação Orçamentária				1º via
Dotação:	633	633		
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO		
Função:	04	Administração		
Subfunção:	122	Administração Geral		
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA		
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO		
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE		
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
Recurso Complemento:	0	Não se aplica		
Saldos	lye I lee			
Saldo Anterior:	3.280,12			
Valor Reservado:	576,00-			
Saldo Atual:	2.704,12			
Histórico				
Reserva PRD 244/24.				



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1. Necessidade da Administração: Aquisição de Gancho para uso das máquinas da frota municipal.
- E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
- 3. Descrição Complementar:

Item	Quant		Descrição
1	03	Und	Gancho Forjado olhal com trava 5.00t QFIX/SIVA

- 4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
- 5. Data limite para o envio da cotação é 28 de agosto de 2024.

Coronel Pilar, 23 de agosto de 2024.

ÉDSON VALCARENGHI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Necessidade da Administração: Aquisição de Gancho para uso das máquinas da frota municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de Gancho Forjado Olhal com Trava 5.00T QFIX/SIVA para uso das máquinas da frota municipal.

O Gancho Olhal Forjado em Aço Carbono com Trava de 5.0 Toneladas facilita o processo de içamento e amarração de cargas pesadas, sendo necessário durante o uso de equipamentos de elevação, como guindastes, talhas, e cabos de aço.

Os ganchos são um dos maiores acessórios na área de movimentações e içamentos de cargas, o que faz deles um acessório de extrema importância na hora da montagem do seu sistema de içamentos e transportes, afinal, o gancho correto é fundamental para garantir não somente a segurança do transporte, como também toda a eficiência que é necessária na movimentação de carga.

É muito utilizado pela secretaria municipal em atividades que envolvam o carregamento de tubos, e outros materiais pesados, para melhorar a qualidade e agilidade do atendimento das demandas dos munícipes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6° da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.





- 3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:
- 3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15° (décimo quinto) dia subsequente.
- 3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.
 - 3.3. São obrigações da Contratante:
- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada,
 como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:
 - a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	03	Und	Gancho Forjado olhal com trava 5.00t QFIX/SIVA





5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Belo Peças Ltda	Sistema Banco de preços
1	03	Und.	Gancho Forjado olhal com trava 5.00t QFIX/SIVA	R\$ 576,00	R\$ 626,91

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	03	Und	



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Edson Valcarenghi, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 22 de agosto de 2024.

EDSON VALCARENGHI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Necessidade da Administração: Aquisição de Gancho para uso das máquinas da frota municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gancho Forjado Olhal com Trava 5.00T QFIX/SIVA para uso das máquinas da frota municipal.

O Gancho Olhal Forjado em Aço Carbono com Trava de 5.0 Toneladas facilita o processo de içamento e amarração de cargas pesadas, sendo necessário durante o uso de equipamentos de elevação, como guindastes, talhas, e cabos de aço.

Os ganchos são um dos maiores acessórios na área de movimentações e içamentos de cargas, o que faz deles um acessório de extrema importância na hora da montagem do seu sistema de içamentos e transportes, afinal, o gancho correto é fundamental para garantir não somente a segurança do transporte, como também toda a eficiência que é necessária na movimentação de carga.

É muito utilizado pela secretaria municipal em atividades que envolvam o carregamento de tubos, e outros materiais pesados, para melhorar a qualidade e agilidade do atendimento das demandas dos munícipes.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6° da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	03	Und	Gancho Forjado olhal com trava 5.00t QFIX/SIVA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6° da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:
- 4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15° (décimo quinto) dia subsequente.
- 4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.
 - 4.3. São obrigações da Contratante:
- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:
 - a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115 "Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20° (vigésimo) dia subsequente.
- 7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.
- **7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.



8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 576,00(quinhentos e setenta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

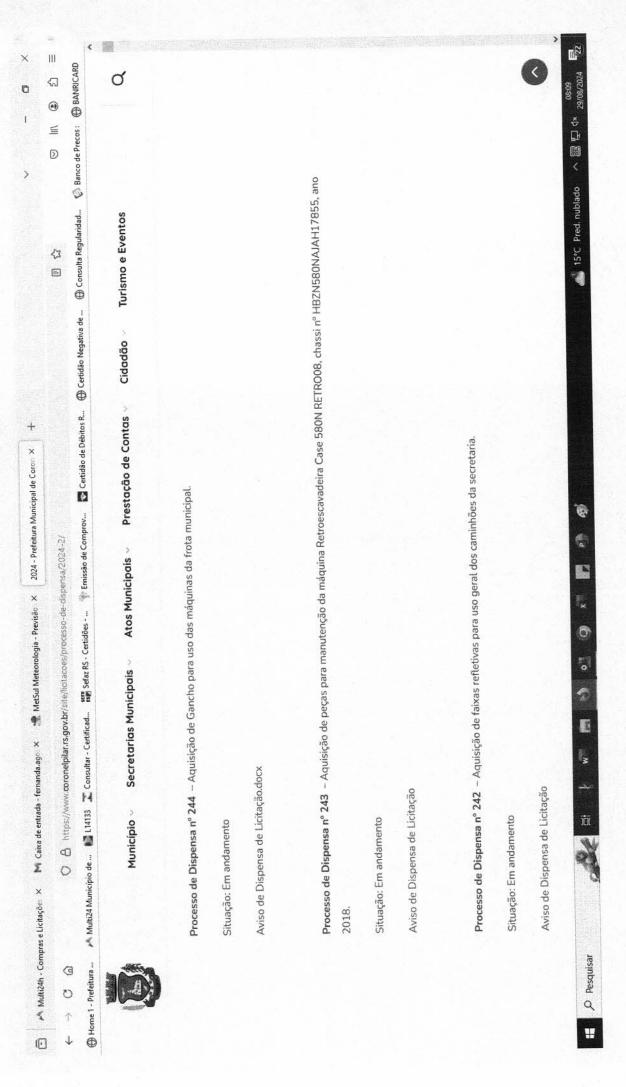
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura
3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 22 de agosto de 2024.

EUSON VALCARENGHI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio





DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 244/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa BELLO AUTOPEÇAS LTDA

Coronel Pilar, 29 de agosto de 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal